



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 004/2021-CMT

Talismã – TO, de 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e com suporte no decreto federal nº 9.412/2018 que altera os limites citados acima;

CONSIDERANDO também, que os valores são condizentes com a realidade financeira da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que os serviços prestados pela empresa são de natureza continuada e a mesma encontra-se estabelecida na cidade de Lajeado - TO, possibilitando, pela pouca distância, maior agilidade no suporte técnico e no treinamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa **DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ nº 09.530.900/0001-15, situada à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, senhor DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 370.928.391-49, residente em Lajeado -

Rua Raimundo Souza Costa s/nº Qd. 21 Lt. 12 - Centro - Talismã - TO / CEP 77483-000

www.talisma.to.leg.br Fone: (63) 3385-1160



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

TO, para prestação de serviços profissionais de manutenção e suporte técnico do portal de internet da Câmara Municipal de Talismã - TO, pelo período de 12 (doze) meses, (janeiro a dezembro de 2021), no valor R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos cinquenta reais) mensais no exercício de 2021, totalizando um valor anual de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MANOEL GOMES DA SILVA
Vereador Presidente.

CERTIDÃO: Certifico que esta Portaria N°004/2021 foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.talisma.to.leg.br) em 13/01/2021, para conhecimento público.

Paulo Antonio da Silva
Servidor da Câmara Municipal.

**PARECER TÉCNICO DE CONTROLE
INTERNO**

PARECER Nº 003/2021-CI – CMT

PROCESSO Nº 003/2021

MODALIDADE: Dispensa

SITUAÇÃO: Homologado

INTERESSADO: Câmara Municipal de Talismã

EMPRESA: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2020 abrangendo as áreas de: **folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência e adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.**

1. RELATÓRIO

Foi remetido pela Presidente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo de Talismã o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Dispensa. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Portaria de Dispensa(2 fls);
- Documentação da Empresa;
- Contrato (3 fls);

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

➤ Extrato de contrato (1 fl).

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº8.666/93;

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato originado do presente procedimento obedecerá aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

CONCLUSÃO

Desta feita, prosseguirá a presente Dispensa para fins da realização dos serviços da presente contratação, observando-se, paratanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial.


Paulo Antonio da Silva
Controle interno



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E DAMASCENO
ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA CESSÃO DE
DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representado por seu Presidente, vereador MANOEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.318.595 SSP/TO e do CPF 375.206.872-87 residente e domiciliado no Assentamento P.A. Itimirim II S/Nº Zona Rural, Talismã - TO, e a **DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita na CNPJ nº 09.530.900/0001-15, situada à Rua José de Souza Parente, S/Nº, Qd. 09, Lt. 10 - Setor Aeroporto, Lajeado - TO, CEP 77.645-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador, senhor DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 370.928.391-49, residente em Lajeado - TO. Firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 004/21-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO: A Cessão de Direito de uso de sistemas de informática para a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no exercício de 2021 abrangendo as áreas de: **folha de pagamento, almoxarifado/ compras, gerenciador financeiro, contabilidade geral, contracheque online, controle de patrimônio e Portal da Transparência e adequações necessárias constantes de layout para cumprir exigências da legislação no que diz respeito à Lei de Transparência.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A contratada responde administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura, findando-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor desse contrato é de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais no exercício de 2021, totalizando um valor anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), **até o dia 30 de cada mês.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANIS: A CONTRATADA se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, arcando inclusive com os encargos sociais decorrentes do contrato, e a CONTRATANTE se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, em instrumento editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Talismã - TO, 13 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ nº 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.


DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA.
CNPJ nº 09.530.900/0001-15
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.

CONTRATADA: Damasceno Abreu Informática Ltda - Me.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/21 (Portaria nº 004/2021).

OBJETO: O objeto deste contrato é Cessão de Direito de uso de Sistemas de Informática.

VIGÊNCIA: 13/01/21 a 31/12/21

VALOR: R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.